

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.029	
Assunto: Antecipação de Matrícula FSLF		Data Vigência: 21/10/2019	Rev.: 03

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
4.1	DA PROMOÇÃO	2
4.2	DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES.....	2
4.3	DO PROGRAMA DE ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA	3
4.4	DO PRAZO	4
4.5	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	4
5	CONTROLE DE REVISÃO	5
6	ANEXOS.....	6

29/10/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Andrea Oliveira de Andrade Morais Data: 09/10/2019	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Andrea Oliveira de Andrade Morais Pamela Aline Lima Santana Valdenice das Neves Santos Silva Data: 01/10/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 21/10/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.029	
Assunto: Antecipação de Matrícula FSLF		Data Vigência: 21/10/2019	Rev.: 03

1 OBJETIVOS

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos veteranos da graduação presencial que desejarem antecipar a realização e o pagamento de sua matrícula para o semestre de 2020.1.

2 ABRANGÊNCIA

- FSLF – Faculdade São Luís de França.

3 DEFINIÇÕES

- FSLF – Faculdade São Luís de França.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DA PROMOÇÃO

- 4.1.1 Faculdade São Luís de França – FSLF concederá os descontos descritos abaixo, para os alunos veteranos da graduação presencial que realizarem o pagamento da matrícula antecipada referente ao semestre 2020.1 de forma, conforme destacado abaixo:

Pagamentos realizados entre 15.10.2019 a 17.12.2019 – 9,0% de desconto, com valor de desconto limitado a R\$ 150,00, em até 5 parcelas no cartão de crédito (condicionado a abertura de processo de “Antecipação de Pagamento” no Magister)

4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade presencial no semestre vigente à promoção e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- 4.2.2 Para ter acesso ao boleto com o valor da matrícula com o desconto, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de pagamento” no sistema Magister/Protocolo.
- 4.2.3 O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2019.2, contudo deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.029	
Assunto: Antecipação de Matrícula FSLF	Data Vigência: 21/10/2019	Rev.: 03

confirmar a matrícula para o próximo semestre, conforme calendário acadêmico.

4.2.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia, 06/01/2020, e para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira e de devolução de livros ou equipamentos na Instituição.

4.2.4.1 Caso o aluno esteja com alguma mensalidade em atraso no momento de regularização e tenha realizado a antecipação de matrícula 2020.1, o valor desse pagamento será revertido para abatimento da mensalidade vencida do semestre em curso, permanecendo em aberto as diferenças de valores que subsistam e a matrícula 2020.1, sem o desconto de antecipação.

4.2.4.2 Nos casos em que o aluno realizar o trancamento do semestre, após a antecipação do pagamento da matrícula (2020.1), a denúncia contratual seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.

4.2.5 O programa abrange unicamente a renovação da matrícula do semestre 2020.1.

4.2.6 O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.

4.2.7 Os benefícios previstos neste regulamento se acumulam a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula.

4.3 DO PROGRAMA DE ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA

4.3.1 O benefício será concedido diretamente no boleto de pagamento da matrícula.

4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.3 O aluno veterano participante realizará o pagamento da sua matrícula antecipada com direito aos benefícios descritos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste regulamento se atendidas às condições estabelecidas no programa.

4.3.4 O boleto referente a antecipação da matrícula 2020.1 terá vencimento em 48 horas após a geração, sendo que a data limite para geração do boleto com os benefícios descritos no item 4.1.1 será o dia 17/12/2019.

4.3.4.1 Caso o pagamento não seja realizado até o dia 19/12/2019 (para boletos gerados

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.029	
Assunto: Antecipação de Matrícula FSLF	Data Vigência: 21/10/2019	Rev.: 03

até dia 17/12/2019, contemplando o desconto previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada**. Após o prazo, o aluno poderá gerar um novo boleto diretamente no Portal do Aluno, mas já não contemplará o benefício.

- 4.3.4.2 O pagamento da primeira mensalidade poderá ser efetuado no Magister (cartão de crédito), em agência bancária (cartão de débito/crédito ou dinheiro) e no DAAF (cartão de débito/crédito).
- 4.3.5 Caso o pagamento da matrícula antecipada seja realizado através de cheque, somente será efetivado após a devida compensação, não cabendo parcelamento.
- 4.3.6 Caso o pagamento da matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela Operadora, o benefício será excluído automaticamente.
- 4.3.7 Não havendo a devida compensação descrita nos itens acima, a matrícula será cancelada.
- 4.3.8 Os alunos beneficiados por FIEF, FIES, PRAVALER e PROUNI parcial, Quero Bolsa e o Desconto família podem participar da campanha através do pagamento integral da matrícula e, após o processo de adesão aos referidos benefícios em 2019.2 deverão solicitar devolução do percentual correspondente ao benefício através do processo de devolução no sistema Magister.

4.4 DO PRAZO

- 4.4.1 A campanha “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” terá validade para os pagamentos realizados no período de 15/10/2019 até 19/12/2019.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.5.1 A FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.029	
Assunto: Antecipação de Matrícula FSLF		Data Vigência: 21/10/2019	Rev.: 03

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
10/06/2019	01	Alteração no item 4. Diretrizes
27/09/2019	02	Alteração no item 4. Diretrizes
21/10/2019	03	Alterção do item 4. Diretrizes

29/10/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.029	
Assunto: Antecipação de Matrícula FSLF	Data Vigência: 21/10/2019	Rev.: 03

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica

29/10/2019